

LICENÇA PRÉVIA

Licença Prévia (LP)

Nº 007/2018

VALIDADE: 14/06/2020

A Empresa de Urbanização e Planejamento de Caruaru – URB e a Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural – SUDER, com fundamento no artigo 23, inciso VI da Constituição Federal, Lei Federal Nº6.938/1981, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, os artigos 8º e 30º da Lei Estadual Nº12.916/2005, resoluções do CONAMA, em especial o artigo 6º da Resolução Nº237/1997, a Lei Municipal Nº5.058/2010, alterada pela Lei Municipal Nº 5.160/2011, que dispõe sobre o licenciamento e infrações ambientais no Município de Caruaru e dá outras providências, a Lei Municipal Nº 5.843/2017 e ainda considerando parecer técnico constante dos **Autos Processuais Nº 0898/2018, URB/LP-007**, expede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, ao Empreendimento infra identificado, para execução das obras com **Convênio de Cooperação Técnica PSA IPOJUCA Nº 02/2015** sob as condições abaixo relacionadas, cujo descumprimento implicará em falta de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Nome do Empreendedor:	EC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ:	69.893.501/0001-40
Endereço do Empreendedor:	Av. Oswaldo Cruz, Nº53, Sala 02, bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE.
Endereço do Empreendimento:	Terreno Urbano, com área total de 6,65ha, compreendida por 02 áreas divididas pelo curso do Rio Ipojuca, denominadas de Faixas Norte (com área de 15.881,09 m² e perímetro de 643,67 m) e Sul (com área de 50.678,397 m² e perímetro de 2.099,09m), descritas no anexo desta licença.
Características do empreendimento:	O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Imobiliários, Código da Lei Municipal Nº 5.058/2010, alterada pela Lei Municipal Nº 5.160/2011, cujo objetivo consiste na implantação de um Parque Ambiental Urbano, denominado Janelas para o Rio, com área total de 66.559,48 m² ou 6,65 ha , conforme documentos apresentados.
OBSERVAÇÕES	

- O empreendedor ao solicitar a LI (Licença de Instalação) deverá apresentar:
 - PCA – Plano de Controle Ambiental;
 - PGRSCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil;
 - ART'S ou RRT'S correspondentes aos planos;
 - Carta de Viabilidade da Celpe para energia;
- No caso de haver trabalho de terraplenagem, o empreendedor deverá solicitar uma Autorização Ambiental;
- Caso haja necessidade de supressão vegetal nativa, solicitar autorização específica neste órgão licenciador;
- O empreendedor será responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade, devendo comunicar de imediato a este departamento qualquer acidente que venha comprometer a qualidade do meio ambiente;
- Tomar conhecimento das exigências emitidas nesta licença;
- A presente licença tem validade de 02 (dois) anos, devendo a sua renovação ser solicitada ao Departamento de Licenciamento Ambiental da URB/Caruaru, caso necessário, 60 (sessenta) dias corridos antes do seu vencimento.

7. A concessão da presente licença não impedirá que o Departamento de Licenciamento Ambiental da URB/Caruaru venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente.

Caruaru, 14 de junho de 2018.

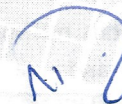
Atenciosamente,



Sandra Ferraz

Secretária Executiva de Sustentabilidade

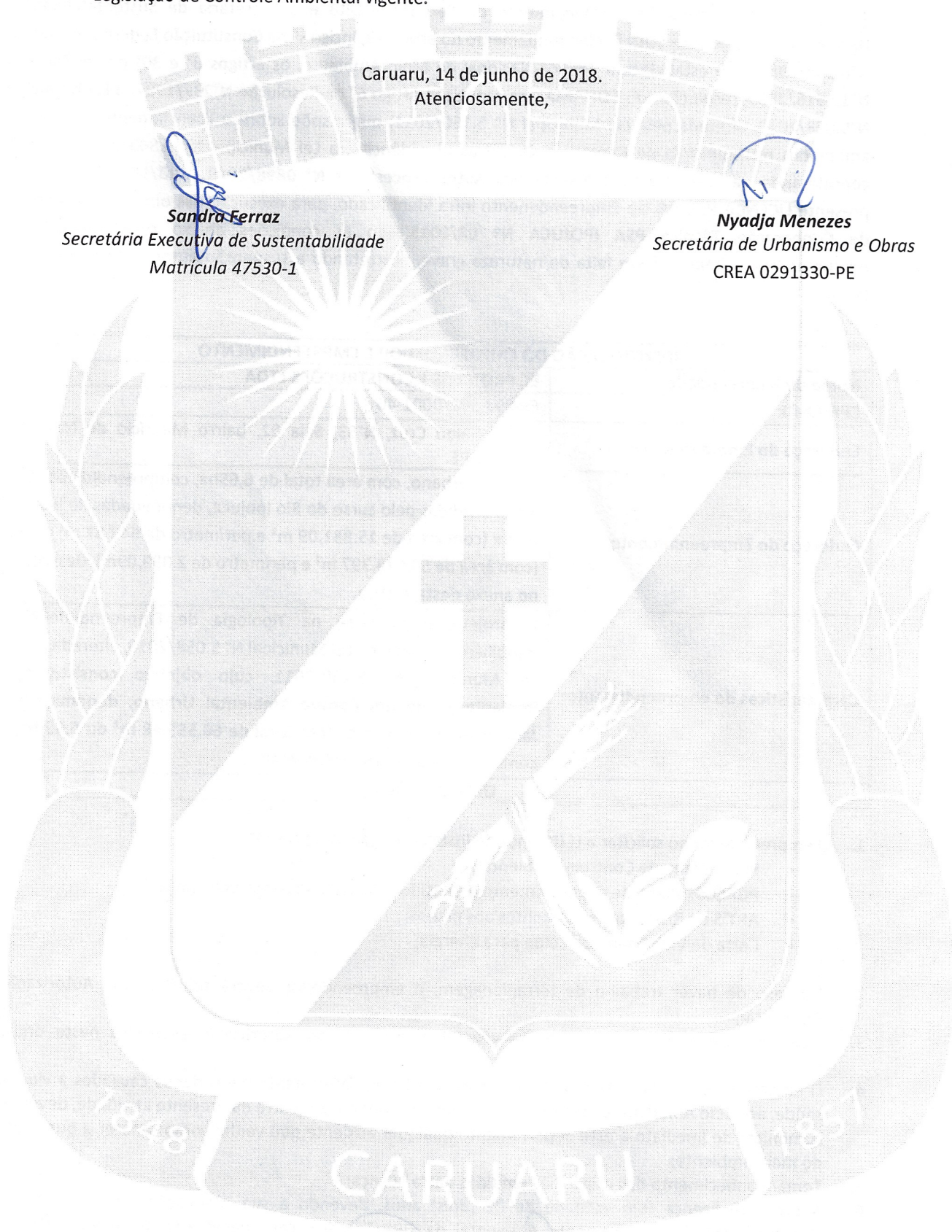
Matrícula 47530-1



Nyadja Menezes

Secretária de Urbanismo e Obras

CREA 0291330-PE

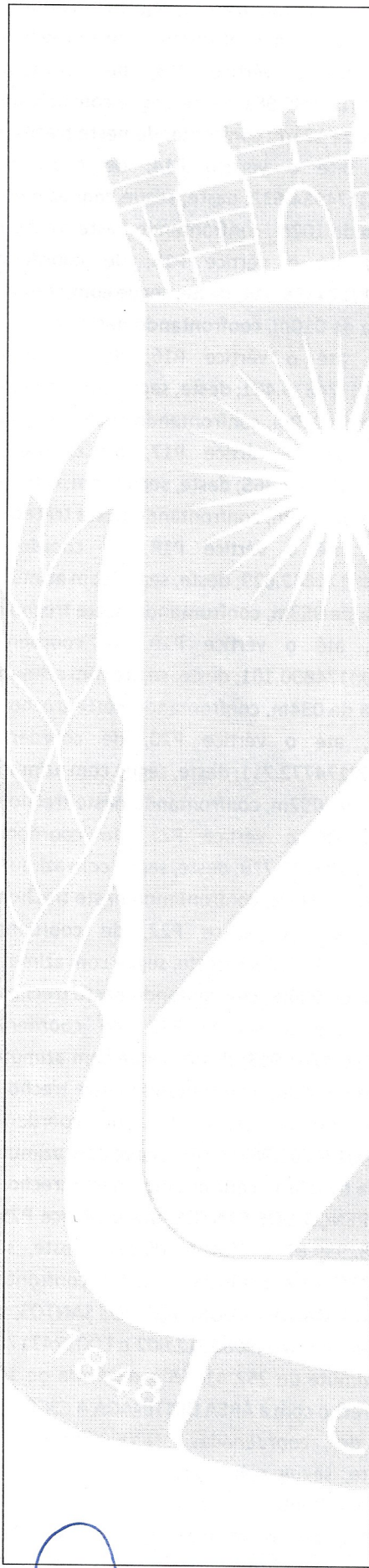


ANEXO

DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	
Endereço do Empreendimento:	Terreno urbano com área total de 6,65ha, compreendida por 02 áreas divididas pelo curso do Rio Ipojuca, denominadas de FAIXAS NORTE E SUL. FAIXA NORTE - com área de 15.881,09 m² e perímetro de 643,67 m, com a seguinte limitação e confrontação, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)9083263.121 e E(X)174773.28, situado no limite com, o CRAS deste, segue com azimute de 81°29' 47" e distância de 027m, confrontando neste trecho com o CRAS, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9083267.097 e E(X)174799.873; deste, segue com azimute de 168°34' 39" e distância de 015m, confrontando neste trecho com a ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALTAIR NUNES PORTO FILHO, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9083252.115 e E(X)174802.9; deste, segue com azimute de 77°50' 32" e distância de 081m, confrontando neste trecho com a ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALTAIR NUNES PORTO FILHO, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9083269.113 e E(X)174881.801; deste, segue com azimute de 168°41' 48" e distância de 019m, confrontando neste trecho com a ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALTAIR NUNES PORTO FILHO, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9083250.927 e E(X)174885.436; deste, segue com azimute de 78°36' 31" e distância de 069m, confrontando neste trecho com a ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALTAIR NUNES PORTO FILHO, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9083264.576 e E(X)174953.18; deste, segue com azimute de 157°00' 32" e distância de 041m, confrontando neste trecho com a EDIFICAÇÃO EXISTENTE, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)9083226.444 e E(X)174969.359; deste, segue com azimute de 157°43' 30" e distância de 016m, confrontando neste trecho com a EDIFICAÇÃO EXISTENTE, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)9083211.562 e E(X)174975.455; deste, segue com azimute de 257°55' 58" e distância de 055m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)9083200.095 e E(X)174921.817; deste, segue com azimute de 253°39' 08" e distância de 047m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)9083186.981 e E(X)174877.109; deste, segue com azimute de 250°32' 10" e distância de 018m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)9083181.084 e E(X)174860.423; deste, segue com azimute de 238°56' 53" e distância de 014m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)9083174.007 e E(X)174848.669; deste, segue com azimute de 224°54' 29" e distância de 056m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)9083134.636 e E(X)174809.424; deste, segue com azimute de

220°02' 48" e distância de 033m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)9083109.547 e E(X)174788.337; deste, segue com azimute de 353°56' 04" e distância de 056m, confrontando neste trecho com a EDIFICAÇÃO EXISTENTE, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)9083165.107 e E(X)174782.433; deste, segue com azimute de 354°34' 41" e distância de 082m, confrontando neste trecho com a EDIFICAÇÃO EXISTENTE, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)9083246.452 e E(X)174774.712; deste, segue com azimute de 355°05' 24" e distância de 017m, confrontando neste trecho com a EDIFICAÇÃO EXISTENTE, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)9083263.121 e E(X)174773.28; deste, segue com azimute de 181°06' 08", chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro. **FAIXA SUL** - com área de 50.678,397 m² e perímetro de 2.099,09m, com a seguinte limitação e confrontação, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)9083225.872 e E(X)175155.82, situado no limite com, o RIO IPOJUCA deste, segue com azimute de 109°43' 07" e distância de 109m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9083189.218 e E(X)175258.086; deste, segue com azimute de 137°45' 02" e distância de 041m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9083158.72 e E(X)175285.788; deste, segue com azimute de 129°26' 45" e distância de 023m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9083144.321 e E(X)175303.289; deste, segue com azimute de 136°34' 23" e distância de 053m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9083105.784 e E(X)175339.766; deste, segue com azimute de 244°38' 49" e distância de 024m, confrontando neste trecho com o TERRENO DA COMPESA, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9083095.437 e E(X)175317.929; deste, segue com azimute de 245°25' 26" e distância de 034m, confrontando neste trecho com o TERRENO DA COMPESA, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)9083081.256 e E(X)175286.921; deste, segue com azimute de 327°16' 59" e distância de 064m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 03, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)9083134.901 e E(X)175252.459; deste, segue com azimute de 248°04' 30" e distância de 083m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 01, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)9083103.767 e E(X)175175.108; deste, segue com azimute de 248°06' 06" e distância de 017m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 02, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)9083097.332 e E(X)175159.099; deste, segue com azimute de 354°48' 46" e distância de 041m, confrontando neste trecho com a EDIFICAÇÃO EXISTENTE, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)9083138.552 e E(X)175155.357; deste, segue com azimute de 254°49' 08" e distância de 041m, confrontando neste trecho com a EDIFICAÇÃO EXISTENTE, até o vértice P12, de coordenadas

N(Y)9083127.785 e E(X)175115.676; deste, segue com azimuth de 342°02' 42" e distância de 051m, confrontando neste trecho com a AVENIDA - V1, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)9083176.219 e E(X)175099.981; deste, segue com azimuth de 252°37' 04" e distância de 121m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)9083140.11 e E(X)174984.632; deste, segue com azimuth de 251°06' 22" e distância de 102m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)9083107.223 e E(X)174888.544; deste, segue com azimuth de 247°02' 05" e distância de 010m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)9083103.374 e E(X)174879.461; deste, segue com azimuth de 238°13' 60" e distância de 019m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)9083093.407 e E(X)174863.365; deste, segue com azimuth de 233°13' 20" e distância de 026m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)9083077.907 e E(X)174842.629; deste, segue com azimuth de 233°14' 11" e distância de 053m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)9083046.134 e E(X)174800.101; deste, segue com azimuth de 232°43' 48" e distância de 034m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)9083025.291 e E(X)174772.711; deste, segue com azimuth de 230°49' 11" e distância de 052m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)9082992.746 e E(X)174732.779; deste, segue com azimuth de 229°23' 31" e distância de 035m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)9082969.643 e E(X)174705.832; deste, segue com azimuth de 220°35' 46" e distância de 006m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)9082965.07 e E(X)174701.913; deste, segue com azimuth de 178°30' 55" e distância de 003m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)9082962.215 e E(X)174701.987; deste, segue com azimuth de 161°54' 37" e distância de 024m, confrontando neste trecho com a RUA MANUEL LOURENÇO DOS SANTOS, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)9082939.87 e E(X)174709.286; deste, segue com azimuth de 162°34' 19" e distância de 029m, confrontando neste trecho com a RUA MANUEL LOURENÇO DOS SANTOS, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)9082912.602 e E(X)174717.846; deste, segue com azimuth de 252°41' 55" e distância de 103m, confrontando neste trecho com a ÁREA DESTINADA A ESCOLA, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)9082881.822 e E(X)174619.031; deste, segue com azimuth de 197°12' 52" e distância de 029m, confrontando neste trecho com a ÁREA DESTINADA A ESCOLA, até o vértice P28, de coordenadas

	N(Y)9082853.774 e E(X)174610.341; deste, segue com azimuth de 249°11' 15" e distância de 051m, até o vértice P29, confrontando neste trecho com a RUA ALFERES JORGE, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)9082818.109 e E(X)174562.75; deste, segue com azimuth de 258°26' 50" e distância de 006m, confrontando neste trecho com a RUA ALFERES JORGE, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)9082816.849 e E(X)174556.586; deste, segue com azimuth de 6°33' 18" e distância de 049m, confrontando neste trecho com a ÁREA DESTINADA A LOTES, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)9082865.21 e E(X)174562.143; deste, segue com azimuth de 40°07' 22" e distância de 076m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)9082923.026 e E(X)174610.868; deste, segue com azimuth de 51°01' 15" e distância de 014m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)9082931.787 e E(X)174621.695; deste, segue com azimuth de 35°57' 21" e distância de 013m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)9082941.957 e E(X)174629.072; deste, segue com azimuth de 28°12' 11" e distância de 064m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)9082998.241 e E(X)174659.255; deste, segue com azimuth de 35°49' 51" e distância de 025m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)9083018.654 e E(X)174673.994; deste, segue com azimuth de 80°57' 50" e distância de 020m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)9083021.796 e E(X)174693.751; deste, segue com azimuth de 89°20' 51" e distância de 021m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)9083022.038 e E(X)174714.996; deste, segue com azimuth de 73°51' 20" e distância de 022m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)9083028.108 e E(X)174735.965; deste, segue com azimuth de 80°35' 44" e distância de 015m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)9083030.554 e E(X)174750.733; deste, segue com azimuth de 53°01' 57" e distância de 012m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)9083037.821 e E(X)174760.388; deste, segue com azimuth de 24°01' 36" e distância de 019m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P43, de coordenadas N(Y)9083055.446 e E(X)174768.245; deste, segue com azimuth de 16°36' 26" e distância de 007m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)9083061.84 e E(X)174770.152; deste, segue com azimuth de 51°09' 07" e distância de 042m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)9083087.952 e E(X)174802.573; deste, segue
--	---

com azimute de 27°44' 40"e distância de 009m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)9083095.509 e E(X)174806.548; deste, segue com azimute de 37°57' 59"e distância de 019m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P47, de coordenadas N(Y)9083110.282 e E(X)174818.076; deste, segue com azimute de 45°07' 46"e distância de 023m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P48, de coordenadas N(Y)9083126.386 e E(X)174834.253; deste, segue com azimute de 49°46' 19"e distância de 008m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P49, de coordenadas N(Y)9083131.793 e E(X)174840.645; deste, segue com azimute de 25°49' 55"e distância de 017m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P50, de coordenadas N(Y)9083147.337 e E(X)174848.17; deste, segue com azimute de 36°26' 15"e distância de 022m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P51, de coordenadas N(Y)9083164.817 e E(X)174861.075; deste, segue com azimute de 66°34' 12"e distância de 023m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P52, de coordenadas N(Y)9083174.045 e E(X)174882.369; deste, segue com azimute de 73°55' 35"e distância de 035m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P53, de coordenadas N(Y)9083183.635 e E(X)174915.652; deste, segue com azimute de 79°38' 44"e distância de 039m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P54, de coordenadas N(Y)9083190.643 e E(X)174954.007; deste, segue com azimute de 82°21' 46"e distância de 023m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P55, de coordenadas N(Y)9083193.68 e E(X)174976.656; deste, segue com azimute de 85°59' 29"e distância de 026m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P56, de coordenadas N(Y)9083195.49 e E(X)175002.484; deste, segue com azimute de 77°07' 48"e distância de 050m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P57, de coordenadas N(Y)9083206.713 e E(X)175051.604; deste, segue com azimute de 73°46' 22"e distância de 046m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P58, de coordenadas N(Y)9083219.664 e E(X)175096.103; deste, segue com azimute de 84°03' 54"e distância de 060m, confrontando neste trecho com o RIO IPOJUCA, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)9083225.872 e E(X)175155.82; deste, segue com azimute de 181°06' 17", chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.